

Protocolo	Fls. Nº	93
	Rubrica Resp.	M

Processo nº. 201300005000653

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Profissionais para a Execução de Tarefas que entre si celebram a Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A – TRANSURB em liquidação, como **CONTRATANTE** e Casa Contábil SS LTDA-ME, como **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Empresa de Transporte Urbano do Estado de Goiás S/A – TRANSURB, em liquidação, sociedade de economia mista, com personalidade jurídica de direito privado, sob o controle acionário do Estado de Goiás, com sede e foro nesta capital, na Rua 5, nº. 833, 8º. andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP: 74.115-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.102.168/0001-33, neste ato representada pelo Presidente da Promotoria de Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO Sr. Jailton Paulo Neves, brasileiro, casado, advogado, OAB GO 6464, CPF nº. 158.627.551-060, residente e domiciliado nesta Capital, na Av. T-15, Qd.152, Lt 7E, Aptº. 901, St. Nova Suíça, Liquidante da Transurb S/A em liquidação, nomeado por Decreto Governamental de 26.01.2011, publicado suplemento do DOEGO de 28.01.2011, página 04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CASA CONTÁBIL SS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.003.005/0001-17, estabelecida na Av. Itália, nº. 2.170, Qd. 110, Lt. 13 Jardim Europa, nesta capital, neste ato representada pelo sócio **Ézio Donizeth Lopes**, brasileiro, solteiro, contador, portador da CI/CRC GO nº. 010049, CPF nº. 492.047.181-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o Segundo Termo Aditivo ao contrato celebrado entre as partes em 31 de janeiro de 2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato ora aditado fica prorrogado em sua vigência por mais 12(doze) meses, isto é, vigorando para o período de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de janeiro de 2015.


CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário ora aditivado, inclusive o valor mensal de R\$1.328,80 (um mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), não expressamente alteradas pelos aditivos posteriores ou pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados firmam este em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas. Goiânia, 13 de



janeiro de 2014.


TRANSURB EM LIQUIDAÇÃO
Jailton Paulo Neves
Presidente/Liquidante
CONTRATANTE


CASA CONTABIL SS LTDA
Ézio Donizeth Lopes
Sócio Administrador
CONTRATADA

TRANSURB

Fls. Nº.	94
Rubrica Resp.	M

Testemunhas:

- 1 Franci cludio dos S. Nascimento CPF 002.022.471-04
- 2 _____ CPF _____

